

DECLARAÇÃO

Para os fins do § 2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e da Instrução CVM n.º 461/06, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: Candido Botelho Bracher, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Piacá, 22, Alto de Pinheiros, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.266.958 e inscrito no C.P.F.M.F. sob n.º 039.690.188-38.

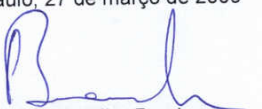
2. Minha experiência profissional é a seguinte:

1979	Port Trading S.A. - Auxiliar de Importação e Exportação
1980	Braswey Indústria e Comércio S.A. - Sub-gerente de exportação
1981	Swiss Bank Corporation (Zurique - Suíça) Operador de Departamento de Câmbio
1982	Commodities Corporation (Paris) Operador de Mercados Futuros de Commodities
1983/1985	Bahia Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Diretor Banco da Bahia Investimentos S.A. - Gerente de Investimentos
1985/1986	BADESP - Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. - Diretor de Operações Industriais, Comerciais e de Serviços
1986/1987	BADESP - Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. - Vice-Presidente Executivo, respondendo pela Diretoria de Operações Industriais, Comerciais e de Serviços.
1987/1988	Banco Itamarati S.A. - Diretor
1988/2003	Banco BBA Creditanstalt S.A. – Diretor
2003/ 2005	Banco Itau BBA S.A. – Vice Presidente
2005 até presente	Banco Itau BBA S.A. - Presidente Sou graduado em administração de empresas pela FGV.

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

4. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76.

São Paulo, 27 de março de 2009


Candido Botelho Bracher

DECLARAÇÃO

Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de conselheiro de administração da BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar o Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 27 de março de 2009



Candido Botelho Bracher